/ Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.721 DE 09 DE dezembro DE 2005.

Projeto de Lei nº 042/05, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre ajuda financeira a entidade que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender, com a entidade esportiva **"BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE"**, entidade de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 03.917.655/0001-17, a quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividida em 02(duas) parcelas de iguais valores, a serem pagas em 20/11/2005 e 20/12/2005, para sua participação na Copa Governador Blairo Maggi de Futebol de 2005.

Parágrafo Único – Os recursos descritos neste artigo serão liberados, após a devida prestação de contas dos recursos liberados, devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios de realização das despesas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002-2002 – Desenv. Ativ. do Gab. do Prefeito. 339039 – Outros Serv. Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de dezembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio da Câmara Municipal e afixada no mural da Câmara Municipal, em 09.12.05.